CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000763

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/08/30000763

Número / Ano	000763/2021
Data / Horário	30/08/2021 - 08:06:19
Assunto	Ofício Nº 324/GAB/2021 de autoria do Poder Executivo encaminhando o projeto de Lei Nº 029/2021 cuja súmula: Dispõe sobre a Autorização do município de Colniza a conceder subvenção social a Associação de Assistência Social Bom Samaritano - AASBS e dá outras providências
Interessado	Câmara Municipal de Colniza
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO EXTERNO
Número Páginas	3
Emitido por	Eduardo

OFICIO n. 324/GAB/2021

Colniza – MT, 30 de agosto de 2021.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OSEIA PEREIRA GUEDES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 029/2021, que dispõe sobre a ***"AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SAMARITANO - AASBS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mai para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 029/2021

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES

Com meus cordiais e respeitosos cumprimento, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei nº 029/2021** que dispõe sobre a ***"AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SAMARITANO - AASBS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, requerendo a sua análise e posterior aprovação, EM REGIME DE URGÊNCIA.

É público e notório que a entendida filantrópica **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SAMARITANO-AASBS** - CNPJ nº 21.192.809//0001-31, presta relevantes serviços a sociedade Colnizense em especial à população idosa, com a implantação do lar de idoso com atendimento dde forma integral, oferecendo alimentação, vestuário, medicamentos, atendimento médico, fisioterapia, social, psicológico e terapêutico ocupacional a indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade e vínculos familiares rompidos ou sem condições de permanecer com suas famílias, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e abandono.

Destaca-se ainda que a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SAMARITANO-AASBS foi reconhecida como instituição de utilidade pública pela Lei Municipal de nº 629/2015, dada a importância de seu trabalho junto a comunidade Colnizense.

Sobreleva-se ainda a necessidade da subvenção para atender a população idosa em situação de risco, fazendo parte da política social e valorização da condição humana, bem como pelo fato do municiípio também ter sido notificado pelo Ministério Público atuante na Comarca de Colniza sobre a implantação desta políticas de acolhimento às pessoas pertencente a esse grupo etário.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta munuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos o ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protesto de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza, 30 de agosto de 2021.

Respeitosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 029/2021

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLNIZA, A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SAMARITANO - AASBS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social mediante convênio a "ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SAMARITANO - AASBS", com CNPJ nº 21.192.809//0001-31, situada a Avenida Osvaldo Tomazi, nº 168, Centro, no município de Colniza, Estado de Mato Grosso, destinado a custear as suas despesas mensais.

Art. 2º - Fica a Fazenda Publica Municipal autorizada a despender, com a subvenção Social, a importância MENSAL de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SAMARITANO - AASBS.

Art. 3º - O instrumento de Convênio citado no Art. 1º desta lei, será por prazo determinado, com duração de até 1 (um) ano , admitida a sua prorrogação anual mediante Termo Aditivo.

Art. 4º - A Associação deverá prestar Contas da Subvenção Social recebida, todo dia 10 (dez) do mês seguinte ao recebimento dos valores, junto a Secretaria municipal de Administração e Finanças deste município, sob pena de paralisação dos repasses mensais as instituições.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria: 09.001.08.244.0012.2067 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de agosto de 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM
Prefeito Municipal